



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 75, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1357 de 03/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), observado o disposto no inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º - O crédito adicional suplementar será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 3 de Setembro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

6	10.301.0001.2001 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
39	10.303.0001.2003 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.050.000,00

Subtotal: 1.500.000,00

Total Geral: 1.500.000,00